



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 00044/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160519PP00044

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA DESTINADO A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Cajazeiras - PB, 19 de Maio de 2016.

Senhora Prefeita,

Solicitamos que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:


CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA DESTINADO A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,


ROBERTO SIMÕES CARTAXO
Secretário



0003

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA DESTINADO A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AREIA MÉDIA LAVADA	M ³	1600
2	BLOCO DE CIMENTO	UND	30000
3	BRITA 1"	M ³	450
4	BRITA 1/2 "	M ³	8000
5	BRITA 3/4	M ³	1500
6	BRITA 3/8	M ³	1200
7	BRITA 5/8"	M ³	500
8	BRITA GRADUADA	M ³	500
9	CASCALHO PARA ATERRO	M ³	8000

3.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar n° 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0.DOS PRAZOS

6.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

6.2.0 prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

7.0.DO REAJUSTAMENTO

7.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

8.0.DO PAGAMENTO

8.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

9.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

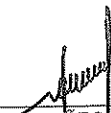
9.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

9.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 19 de Maio de 2016.


ROBERTO SIMÕES CARTAXO
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA DESTINADO A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - A presente pesquisa teve como base licitações realizadas por outros municípios do país, tendo como objetivo a contratação do mesmo objeto.

Os dados foram obtidos através de site especializado no fornecimento de pesquisas de preço que tomam por base licitações realizados nos últimos 180 dias no BRASIL, NORDESTE E PARAÍBA (www.bancodepreços.com.br) Atendendo às exigências da Lei. 8.666/93. O procedimento utilizado para que se chegar aos valores abaixo descritos foi a seleção do item correlato. Utilizando-se a média das três propostas iniciais.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Abril de 2016.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	AREIA MÉDIA LAVADA	M ³	1600	86,50	138.400,00
2	BLOCO DE CIMENTO	UND	30000	3,40	102.000,00
3	BRITA 1"	M ³	450	87,50	39.375,00
4	BRITA 1/2 "	M ³	8000	119,99	959.920,00
5	BRITA 3/4	M ³	1500	97,99	146.985,00
6	BRITA 3/8	M ³	1200	94,22	113.064,00
7	BRITA 5/8"	M ³	500	92,98	46.490,00
8	BRITA GRADUADA	M ³	500	83,33	41.665,00
9	CASCALHO PARA ATERRO	M ³	8000	120,00	960.000,00
Total					2.547.899,00

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 2.547.899,00.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:


Entrega: 5 (cinco) dias

4.2. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Cajazeiras - PB, 19 de Maio de 2016.


NEIROBISSON DE SOUZA PEDRÓZA JÚNIOR
Assessor Técnico Especializado



2006



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Relatório de Cotação AREIA E BRITA

Pesquisa concluída no dia 18/03/2016 às 13:03. (IP: 187.17.184.172)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	VALOR UNIT. (OUTROS ENTES PÚBLICOS)	QUANTIDADE	TOTAL
1) AREIA MEDIA LAVADA	10	R\$ 86,50		1 Unidade	R\$ 86,50
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA		NºPregão:142015 UASG:160176	15/07/2015	R\$ 86,50
Média dos Preços Obtidos: R\$ 86,50					
2) BLOCO DE CIMENTO		R\$ 3,40		1 Unidade	R\$ 3,40
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto fed. de educação, Ciência e Tecnologia Fluminense Campus Bom Jesus do Itabapoana		NºPregão:182015 UASG:158387	30/03/2016	R\$ 3,40
Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,40					
3) BRITA 1"			R\$ 87,50	1 Unidade	R\$ 87,50
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA-UEPB / (1) UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA		NºLicitação:613173	04/01/2016	R\$ 87,50
Média dos Preços Obtidos: R\$ 87,50					
4) BRITA 1/2"			R\$ 119,99	1 Unidade	R\$ 119,99
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2º Grupamento de Engenharia de Construção 6ª Batalhão de Engenharia de Construção		NºPregão:72015 UASG:160363	18/06/2015	R\$ 119,99
Média dos Preços Obtidos: R\$ 119,99					
5) BRITA 3/4"			R\$ 97,99	1 Unidade	R\$ 97,99
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ª Brigada de Infantaria Motorizada 23º Grupo de Artilharia de Campanha		NºPregão:12016 UASG:160441	31/03/2016	R\$ 97,99
Média dos Preços Obtidos: R\$ 97,99					

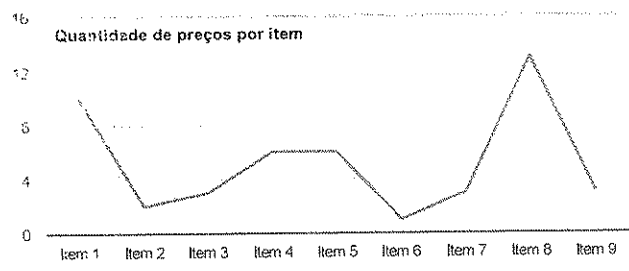
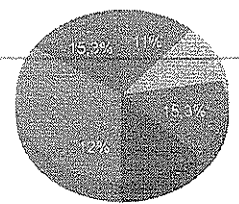
0007

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	VALOR UNIT. (OUTROS PÚBLICOS)	QUANTIDADE	TOTAL
6) BRITA 3/8"	1	R\$ 94,22	-	1 Unidade	R\$ 94,22
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:172016 UASG:925373	04/03/2016	R\$ 94,22	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 94,22					
7) BRITA 5/8"	3	R\$ 92,98	-	1 Unidade	R\$ 92,98
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:72016 UASG:925373	29/03/2016	R\$ 92,98	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 92,98					
8) BRITA GRADUADA	13	R\$ 83,33	R\$ 83,33	1 Unidade	R\$ 83,33
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	SECRETARIA DE ESTADO PLANEJ ORCAMENTO GESTAO - SEP / (1) ESTADO DE SERGIPE	NºLicitação:608495	20/11/2015	R\$ 83,33	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 83,33					
9) CASCALHO CAMPO PARA ATERRO	3	R\$ 120,00	-	1 Unidade	R\$ 120,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar 4ª Companhia de Guardas	NºPregão:122016 UASG:160034	31/03/2016	R\$ 120,00	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 120,00					

Valor Global: R\$ 785,91

Valor do item em relação ao total

- 1) AREIA MEDIA...
- 2) BLOCO DE C...
- 3) BRITA 1"
- 4) BRITA 1/2"
- 5) BRITA 3/4"
- 6) BRITA 3/8"
- 7) BRITA 5/8"



Detalhamento dos Itens

Item 1 AREIA MEDIA LAVADA R\$ 86,50

Handwritten signatures and the number 2/8.

nan8

Quantidade Descrição Observação
 1 Unidade AREIA MEDIA LAVADA
 Preço (ComprasNet) 1: Média das 8 Melhores Propostas Iniciais R\$ 86,50

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Nordeste
 COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
 Objeto: Aquisição de material de construção de alvenaria.
 Descrição: AREIA - AREIA MÉDIA LAVADA
 CatMat: 151013 - AREIA, AREIA

Pregão: 15/07/2015 10:03
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:142015 / UASG:160176
 Lote/Item: /4
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 23/07/2015 16:12
 Homologação: 24/07/2015 08:58
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 164
 Unidade: M
 UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.996.224/0001-84	CJE BEZERRA - ME	R\$ 57,00
21.643.102/0001-03 * VENCEDOR *	GRM COMERCIO E SERVICOS SIRELI - ME	R\$ 57,48
20.445.537/0001-72	M. M. FONTES DE MENEZES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIREL	R\$ 57,50
07.190.090/0001-70	DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - EPP	R\$ 70,00
17.490.405/0001-58	MARIA VALENTINA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	R\$ 100,00
08.908.960/0001-66	AMC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	R\$ 100,00
04.749.738/0001-07	LUCIART - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & COMERCIO DE MATERIAL	R\$ 100,00
22.168.511/0001-50	TCA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	R\$ 150,00
02.543.373/0001-34	BEZERRA E LIMA MATERIAIS E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 325,00
21.841.804/0001-93	CASA MARCELO DE FEPRAGENS LTDA	R\$ 1.000,00

Item 2: BLOCO DE CIMENTO R\$ 3,40

Quantidade Descrição Observação
 1 Unidade BLOCO DE CIMENTO

Preço (ComprasNet) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 3,40

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
 Instituto fed. de educação, Ciência e Tecnologia Fluminense
 Campus Bom Jesus do Itaboraí

Objeto: Aquisição parcelada e futura de AREIA TIPO LAVADA E OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), necessários Campus BOM JESUS DO ITABORAÍ do INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE conforme descrição e quantitativos especificados no Termo de Referência (Anexo I).

Descrição: BLOCO DE CONCRETO - BLOCO DE CIMENTO, DIMENSÕES: 40 X 20 X 10 CM, CONFECCIONADO APENAS COM CIMENTO E AREIA EM MAQUINA VIBRATORIA, QUANTIDADE MÍNIMA DE FORNECIMENTO: 1.000

Pregão: 30/03/2016 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:182015 / UASG:158387
 Lote/Item: /5
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 09/05/2016 10:55
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 3.000
 Unidade: UNIDADE
 UF: RJ

2019

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.450.903/0001-90 * VENCEDOR *	MATERIAL DE CONSTRUCAO FERNANDES E FILHOS LTDA - ME	R\$ 1,80
22.791.182/0001-07	SHEKINAH MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - EP	R\$ 5,00

Item 3 - BRITA 1" R\$ 87,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BRITA 1"	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$ 87,50
Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA-JEPB / (1) UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A PREFEITURA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL. Descrição: BRITA - Brita granítica 25 (deverá ter o certificado de licença ambiental)		Pregão: 04/01/2016 15:00 Modalidade: Pregão SRP: NÃO Identificação: NºLicitação:613173 Lote/Item: 10/1 Ata: Link Ata Adjudicação: 28/01/2016 12:09 Homologação: 28/01/2016 12:09 Fonte: www.licitacoes-e.com.br Quantidade: 400 UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.091.310/0001-21 * VENCEDOR *	RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - EPP	R\$ 87,50
12.889.652/0001-08	J & P MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP	R\$ 120,00
12.931.652/0001-29	FB COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME	R\$ 500,00

Item 4 - BRITA 1/2" R\$ 119,99

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BRITA 1/2"	
Preço (ComprasNet) 1: Menor Preço		R\$ 119,99
Órgão: MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2º Grupamento de Engenharia de Construção 6º Batalhão de Engenharia de Construção Objeto: Aquisição de material de construção. Descrição: CANTARIA - MATERIAL CONSTRUÇÃO - BRITA 0, GRANULOMETRIA DE 4,8mm A 9,0mm 100% PASSANTE NA PENEIRA 1/2" (12,5mm) CatMat: 51373 - CANTARIA - MATERIAL CONSTRUÇÃO, CANTARIA (MATERIAL DE CONSTRUCAO)		Pregão: 18/06/2015 09:01 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:72015 / UASG:160353 Lote/Item: /419 Ata: Link Ata Adjudicação: 08/07/2015 17:45 Homologação: 09/07/2015 12:47 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 15.000 Unidade: M3 UF: RR

0010

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.965.386/0001-64 * VENCEDOR *	ELIVALDO DA SILVA PENA - EPP	R\$ 119,99
04.158.904/0001-74	CONSTRUTORA GAGARIN CORREA EIRELI - EPP	R\$ 129,50
07.112.702/0001-05	J R VIANA COSTA CONSTRUTORA - EPP	R\$ 138,91
00.415.411/0001-48	MONTEIRO & PORTILHO LTDA - EPP	R\$ 138,91
01.268.775/0001-05	CASTELAO COM MAT DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 138,91
11.463.567/0001-10	CONQUISTA COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 200,00

Item 5: BRITA 3/4" R\$ 97,99

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BRITA 3/4"	
Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 97,99
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ª Brigada de Infantaria Motorizada 28º Grupo de Artilharia de Campanha Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis..		Pregão: 31/03/2016 13:35 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:12016 / UASG:160441 Lote/Item: /28 Ata: Link Ata Adjudicação: 07/04/2016 13:19 Homologação: 07/04/2016 14:52 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 100 Unidade: Metro Cubico UF: SC
Descrição: BRITA - Brita 3/4 polegadas CatMat: 16365 - BRITA, PEDRA BRITADA		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.128.503/0001-99 * VENCEDOR *	SLIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - M	R\$ 96,89
06.103.240/0002-89	ARCO IRIS COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP	R\$ 97,00
09.213.849/0001-18	ELFORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA - ME	R\$ 97,88
18.694.819/0001-17	VALDIR GUILHERME DUTRA - ME	R\$ 98,10
82.695.370/0001-55	ROSAURA ELSA TALAMINI BORSATO - EPP	R\$ 100,80
07.605.761/0001-16	MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA - EPP	R\$ 150,00

Item 6: BRITA 3/8" R\$ 94,22

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BRITA 3/8"	
Preço (ComprasNet) 1: Média das Propostas Iniciais		R\$ 94,22

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras Aquisições de agregados para execução de Recapeamento da pavimentação asfáltica com CBUQ em vias urbanas no município de Alvorada do Oeste/RO, conforme especificações deste Termo de Referência.
Descrição: BRITA - Aquisição de Brita (3/6)
CatMat: 16365 - BRITA, PEDRA BRITADA

Pregão: 04/03/2016 09:05
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:172016 / UASG:925373
Lote/Item: 1/3
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 04/03/2016 10:49
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 567
Unidade: M
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.454.057/0001-96 * VENCEDOR *	AREAL BEIRA RIO LTDA - EPP	R\$ 94,22

Item 7: BRITA 5/8 R\$ 92,98

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BRITA 5/8	
Preço (ComprasNet) 1: Menor Preço		R\$ 92,98

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de agregados para serviços de recuperação e restauração de rodovias estaduais pavimentadas, em CBUQ e PMF Denso, conforme especificações deste Termo de Referência.
Descrição: BRITA - Aquisição de Brita 1 (3/4' ou 5/8'). OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Considerando que, o sistema Comprasnet não aceita vírgulas no cadastramento dos quantitativos da Proposta de Preços feita por esta Administração, informamos que a quantidade registrada junto ao sistema DEVERÁ SER AQUELA DISPONIBILIZADA NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANEXO II DO EDITAL.
CatMat: 16365 - BRITA, PEDRA BRITADA

Pregão: 29/03/2016 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:72016 / UASG:925373
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 15/04/2016 10:56
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4.068
Unidade: M
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.795.657/0001-09 * VENCEDOR *	RONDOBRITA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI -	R\$ 92,98
08.666.201/0001-34	MADECON ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 94,00
02.029.142/0001-07	A. F. MINERACAO - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP	R\$ 95,00

Item 8: BRITA GRADUADA R\$ 83,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BRITA GRADUADA	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 2 Melhores Propostas Iniciais		R\$ 83,33

* 0012

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO PLANEJ ORÇAMENTO GESTÃO - SEP / (1) ESTADO DE SERGIPE
 Objeto: Aquisição parcelada de Brita Granítica Graduada, destinada ao Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.
 Descrição: BRITA - BRITA - GRANÍTICA GRADUADA - PADRÃO DNIT - Metro cúbico

Pregão: 20/11/2015 09:00
 Modalidade: Pregão
 SRP: NÃO
 Identificação: NºLicitação:608495
 Lote/Item: 1/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 26/11/2015 12:29
 Homologação: 26/11/2015 12:29
 Fonte: www.licitacoes-e.com.br
 Quantidade: 15.000
 UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
	PEDREIRA SAO JOSE LTDA	R\$ 80,00
13.082.715/0001-82	JOSEMAR GOIS SANTOS 02509372556	R\$ 86,67
* VENCEDOR *		
04.279.374/0001-49	AKBAR COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - EPP	R\$ 90,00
07.999.951/0001-65	F.I. COMERCIO EM GERAL LTDA - EPP	R\$ 97,27
	GLOBO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	R\$ 115,00
	ARREIMATE COMERCIO EM GERAL EIRELI - ME	R\$ 116,67
	S.S MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP	R\$ 120,00
10.139.520/0001-33	H M DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 123,33
20.420.276/0001-36	CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCA	R\$ 150,00
	COMERCIAL METRO LTDA	R\$ 200,00
11.185.197/0001-05	COMERCIAL BEM BARATO LTDA	R\$ 393,93
15.448.750/0001-05	RD COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	R\$ 400,00
	INDIOS CONSTRUCOES EVENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 600,00



Item 9: CASCALHO CAMPO PARA ATERRO R\$ 120,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CASCALHO CAMPO PARA ATERRO	
Preço (ComprasNet) 1: Menor Preço		R\$ 120,00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar 4ª Companhia de Guardas		Pregão: 31/03/2016 10:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:122016 / UASG:160034 Lote/Item: /31 Ata: Link Ata Adjudicação: 02/05/2016 15:37 Homologação: 03/05/2016 09:06 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 40 Unidade: METRO CÚBICO UF: BA
Objeto: Eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades do GCAL- Salvador.. Descrição: CASCALHO - CASCALHO, NOME CASCALHO CatMat: 16462 - CASCALHO. CASCALHO		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

13
RS 120,00

08.941.267/0001-95	HSD COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	RS 120,00
* VENCEDOR *		
17.403.450/0001-28	FRIEDMAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	RS 136,67
07.188.943/0001-39	DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUC	RS 200,00

00114



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
SETOR DE CONTABILIDADE**

Processo nº

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2016

Em atendimento a solicitação datada de 01 de março de 2016, apresentamos abaixo a dotação Orçamento/2016, para atender ao objeto em epigrafe.

SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA

02.010 – SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA

- 04.122.2002.2004 – MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.020 – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

- 04.122.2003.2020 – MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
- 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.030 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 04.122.2005.2011 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
- 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.040 – SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA

- 04.123.2006.2013 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
- 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.50 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

- 04.122.2004.2014 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
- 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL

- 04.124.2012.2015 – MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
- 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.070 – SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA

- 15.122.2010.2016 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
- 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.080 – SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS – SEMPP

- 04.122.1026.2017 – MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
- 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

- 04.122.2008.2019 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
- 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

- 14.422.1043.2020 – MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
- 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.090 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

- 12.361.1023.2021 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- 009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

- 12.365.1024.2022 – MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
- 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- 009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

- 12.361.1023.2026 – MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
- 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- 002 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)

- 12.361.1023.2029 – MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- 005 – CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL – QSE

0076

02.110 – SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO

23.695.1029.2046 – PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

27.812.2007.2047 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.120 – SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE

20.601.2014.2053 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2009.2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

008 – FUS

10.301.2009.2044 – MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

008 – FUS

10.301.2009.2045 – MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

008 – FUS

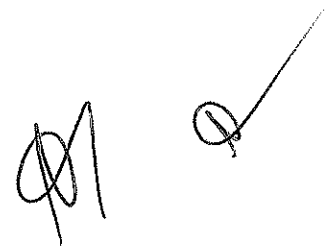
02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1020.2054 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 – FUS



307

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.1016.2055 – MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 – FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1012.2056 – MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 – FUS

10.301.1017.2057 – MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 – FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.1014.2058 – MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 – FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1011.2059 – MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 – FUS

10.301.1021.2060 – MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 – FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1015.2061 – MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 - FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1013.2062 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 – FUS

02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1033.2064 – MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. – PBF-PAIF

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) – CREAS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

⓪

[Handwritten signature]

nn19

08.244.1031.2068 – CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

08.244.1039.2069 – MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2075 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FNAS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2076 – MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – IGDPBF/SUAS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2077 – MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1032.2078 – MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1010.2079 – Progr. de Prom. do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

nn20

08.243.1037.2086 – MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.243.1037.2086 – MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2087 – MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO – SCFV

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.243.1031.2088 – MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2089 – MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

02.160 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.243.1031.2081 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

08.244.2011.2082 – MANUNT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

1

1300

Cajazeiras, 01 de março de 2016.


Setor de Contabilidade



0022

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA DESTINADO A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2020 -MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 -MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046- PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

0033

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DC DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS

PM

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGD/PBF/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1010.2079 - Progr. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.2011.2082 - MANUNT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Cajazeiras - PB, 19 de Maio de 2016.



JOSEFA VANÓBIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUZA
Secretária da Fazenda Pública







0005
5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA DESTINADO A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Cajazeiras - PB, 19 de Maio de 2016.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita



0006


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

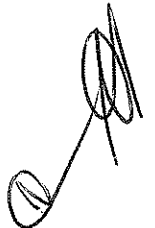
PROTOCOLO
PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA DESTINADO A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2016 - 19/05/2016


PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160519PP00044

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA DESTINADO A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:
Pregão Presencial nº 00044/2016 - 19/05/2016.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

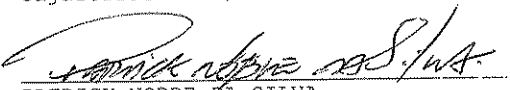
Remeta-se a Assessoria Jurídica.

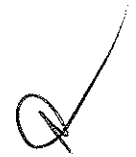
Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Cajazeiras - PB, 19 de Maio de 2016.


PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica
do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear os servidores,
PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e
NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a
presidência do primeiro, constituírem a Comissão
Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do
município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras,
Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de
Ação Social, a partir da presente data, até
ulterior deliberação, servindo-lhe de título a
presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta
data a Portaria n° 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ
BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal
de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo
Municipal de Ação Social, responsável pelos
trabalhos advindos da modalidade de Licitação de
Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta
data, as Portarias n°s 158/2015, 208/2015 e
247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



0030

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 040/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar a servidora DENYZE GONSALO FURTADO, como pregoeira da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobbisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REQUERIMENTO

Ilmº (a) Sr.(a) Secretário(a) de Administração:

Nome: MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA

Função: MONITORA DE CRECHE Matrícula: 150 23

Endereço: RUA INOBIENSE INDOUEIRA CRECHE N. 5. DO PIENADO

Fone: (33) 4 9907-3121 CEP: 066.243.704-52

Vem-mui respeitosamente REQUERER:

A EXONERAÇÃO DO CARGO DE MONITORA DE CRECHE
Ocupado no Endereço supra citado e matrícula
nº 150 23 passado em suas condições e estabelecido
sempr em 2ª SEMANA NA 2ª SEMANA SEMANA

Nestes Termos,

Pede e Espera Defrimento:

Cajazeiras, 18 de FEVEREIRO de 2016

Maria de Fátima de Almeida

Assinatura do Requerente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 037 /2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando que, por não constar no Edital do
Concurso Público nº 01/2013, na Vaga de Deficiente, o local de
trabalho,

RESOLVE:

Retificar a partir desta data, a
Portaria nº. 055/2015 de nomeação de Sra. MARIA
DO SOCORRO DIAS ANTONIO, Professora Básica I
(BI)- Vaga de Deficiente - Sillio Poços, para
Professora Básica I (BI)- Vaga de Deficiente, com
lotação na Secretaria Municipal de Educação desta
Município, servindo-lhe de título a presente
Portaria.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS-PB, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica
do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores,
PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e
NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a
presidência do primeiro, constituírem a Comissão
Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do
município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras,
Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de
Ação Social, a partir da presente data, até
ulterior deliberação, servindo-lhe de título a
presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta
data a Portaria nº 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ
BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal
de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo
Municipal de Ação Social, responsável pelos
trabalhos advindos da modalidade de Licitação de
Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de
Cácia da Silva Borges de Oliveira e NeirobiSSon
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta
data, as Portarias nºs 158/2015, 208/2015 e
247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 040/2016

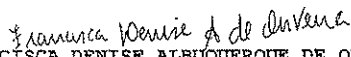
A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar a servidora DENYZE GONSALE FURTADO, como pregoeira da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Lúcia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 18 de fevereiro de 2016.


FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.400 de 19 de Fevereiro de 2016.

INCLUI NO QUADRO DE DESPESAS FIXADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-QDD DO ORÇAMENTO DE 2016. PRECATÓRIO DE Nº 0000641820158150000 E. DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a presente Lei.

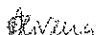
R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a modificar os relatórios da LDO para o exercício de 2016, cujos anexos estão em perfeita adequação com a L.OA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 e compatibilidade com o PPA-2014 a 2017, passando a incluir a despesa referente ao pagamento de precatório de nº 0000641820158150000, em nome de Francisca Pereira Soares, conforme processo administrativo 367.937-3 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no valor de R\$ 31.287,49 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos) devidamente atualizado.

Art. 2º - As modificações necessárias do QDD constam no anexo único da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 19 de Fevereiro de 2016.


Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0112-C/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Exonerar, CATHARINE ROLIM NOGUEIRA, do cargo em comissão de CONTROLADORA GERAL, símbolo ATE, lotada na Secretaria Municipal do Controle Social, desta Edilidade, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 15 de Fevereiro de 2016.


Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0113-C/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Exonerar, PAULO FERREIRA LIMA, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO 2, símbolo AT2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Edilidade, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 15 de Fevereiro de 2016.


Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal



0003
S

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160519PP00044
LICITAÇÃO Nº. 00044/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVENIDA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB.
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 11:15 horas do dia 08 de Junho de 2016 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00044/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA DESTINADO A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA DESTINADO A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção Única, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 11:15 horas do dia 08 de Junho de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

Q

Q

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2020 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGD/PBF/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1010.2079 - PROGR. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.2011.2082 - MANUNT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.
- 6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
- 6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.
- 6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Emídio Diniz Batista. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
- 6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.
- 6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
- 7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa.

quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00044/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00044/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.5.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. As certidões terão validade de 60 (sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor

20.11. Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações

20.12. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.13. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. (Assegurado o direito do Item 13.1).

20.14. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 19 de Maio de 2016.



EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2016

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA DESTINADO A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AREIA MEDIA LAVADA	M ³	1600	86,50	138.400,00
2	BLOCO DE CIMENTO	UND	30000	3,40	102.000,00
3	BRITA 1"	M ³	450	87,50	39.375,00
4	BRITA 1/2 "	M ³	8000	119,99	959.920,00
5	BRITA 3/4	M ³	1500	97,99	146.985,00
6	BRITA 3/8	M ³	1200	94,22	113.064,00
7	BRITA 5/8"	M ³	500	92,98	46.490,00
8	BRITA GRADUADA	M ³	500	83,33	41.665,00
9	CASCALHO PARA ATERRO	M ³	8000	120,00	960.000,00
				Total	2.547.899,00

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.
- 4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.
- 4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

- 5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00044/2016

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00044/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA DESTINADO A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	AREIA MÉDIA LAVADA		M ³	1600		
2	BLOCO DE CIMENTO		UND	30000		
3	BRITA 1"		M ³	450		
4	BRITA 1/2 "		M ³	8000		
5	BRITA 3/4		M ³	1500		
6	BRITA 3/8		M ³	1200		
7	BRITA 5/8"		M ³	500		
8	BRITA GRADUADA		M ³	500		
9	CASCALHO PARA ATERRO		M ³	8000		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00044/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00044/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00044/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00044/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00044/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00044/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00044/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00044/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00044/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00044/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00044/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00044/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00044/2016

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00044/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

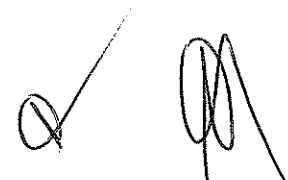
NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

01/07/16

02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 -MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046- PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS

000/9



02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1010.2079 - PROGR. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.2011.2082 - MANUNT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita
408.667.004-63

PELO CONTRATADO



Estado da Paraíba

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS



**VALORIZAR O PROCURADOR DO MUNICÍPIO
É RESPEITAR O CIDADÃO.**

PARECER JURÍDICO Nº. 122 / 2016

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 00044/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de areia e brita, destinada a atender necessidades da Secretaria de Infraestrutura.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a Procuradoria Geral do Município de Cajazeiras – PGM, analisa a regularidade do instrumento de convocação do procedimento licitatório em testilha e dos demais atos da fase interna do certame.

É o breve relato. Passo à análise jurídica.

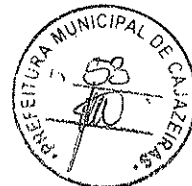
Inicialmente, observa-se que houve **regular pesquisa de mercado**. Pois, *segundo a pesquisa amostral (média de preços obtidos), teve como parâmetro valor apresentado no “banco de preços”, constante no site: www.comprasgovernamentais.gov.br*. Estando, portanto, o preço firmado de acordo com a média dos valores praticados. A propósito, este também é o entendimento do TCU:

“Deve a estimativa ser elaborada com base nos preços colhidos em empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, correntes no mercado onde será realizada a licitação, que pode ser local, regional ou nacional. Sempre que possível, devem ser verificados os preços fixados por órgão oficial competente, sistema de registro de preços ou vigentes em outros órgãos.



Estado da Paraíba

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS



Abrangência da modalidade escolhida define, em princípio, a praça ou o mercado a ser pesquisado, que poderá ser municipal, estadual, nacional ou internacional. Exemplo: concorrência, tomada de preços e **pregão** abrangem o mercado ou praça nacional; o convite, o local. Preços coletados devem ser pesquisados em condições semelhantes às solicitadas no procedimento licitatório e se referir a objeto idêntico ao da licitação.” (TCU. *Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU*, 4ª.ed. Brasília, 2010, p. 85) – grifos acrescidos.

Passado esse ponto, também poder ser verificado que a **modalidade** licitatória adotada é pertinente ao objeto ofertado, vez que se enquadra na natureza de bens e serviços comuns.

No que concerne ao **instrumento convocatório**, observa-se que este obedece à legislação de regência (Lei nº 10520/2002 e Lei nº 8666/93), descrevendo o objeto e especificações no anexo I, requisitos de participação, a previsão orçamentária para arcar com o objeto a ser contratado, a forma como se dará o envio das propostas e, especialmente, a realização da sessão e posterior habilitação do licitante vencedor, sem perder de vista a fase final de adjudicação e homologação e disposições contratuais.

E mais, cumprindo a legislação, o **instrumento convocatório** está **acompanhado** de termo de referência, modelos de declarações, minuta da ata de registro de preços e minuta de contrato para a hipótese de futuras contratações, documentos estes que estão de acordo com a legislação de regência, obedecendo as regras estabelecidas.

Assim, todos os requisitos editalícios previstos no artigo 3º, da lei n.º 10.520/02 e artigo 40, da Lei de Licitações e Contratos, no que é compatível com o procedimento do pregão, estão cumpridos de forma regular pelo instrumento convocatório que ora é analisado.

Como se não bastasse, o prazo de vigência é até o final do exercício financeiro de 2016. Está, portanto, de acordo com a lei em regência (art. 57, Lei 8.666/1993).



Estado da Paraíba


PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS

Por fim, vislumbra-se que o instrumento convocatório obedece todos os princípios insertos no artigo 3º, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993, com destaque aos princípios da legalidade e publicidade, bem como à transparência pública (corolário do último).

Ante o exposto, **OPINO** pela **regularidade** do instrumento convocatório, vez que se encontra nos termos da lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93.

É o nosso parecer.

Cajazeiras (PB), 19 de maio de 2016.


MÜLLER SENA TORRES
Procurador do Município



EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

**EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016
Nº DO CONTRATO: 291/2016**

OBJETIVO: Execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, sob regime de EMPREITADA POR PREÇOS GLOBAL, nas seguintes ruas do município do Município de Patos/PB. Jaime Lúcio Medeiros, Peregrino Carvalho, José Genuíno, D. Pedro I, Duque de Caxias, Severino Dutra, Oscar Torres, Edivaldo Mota, Sargento Everaldo, Assis Chatoubriand, Cel. João Leite, Maria Sousa Barreto, Peregrino de Araújo, Manoel Alves de Freitas, Joaquim Assis Ferreira, Odon Nogueira, Severino Dutra, Projetada, Antonio Longo, Nathanael Negreiros, Félix Araújo, Pedro Moura, Francisco Paulo Licarião, Joaquim Amaro, Renan Ayres, Elpidio Portela e José Crispim, na cidade de Patos/PB.

VENCEDOR: COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.041.188/0001-90

VALOR TOTAL R\$ 1.007.958,15 (um milhão sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), em moeda corrente nacional, referente ao Contrato de Repasse nº 1022779-38 e o valor de R\$ 1.505.737,65 (um milhão quinhentos e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), em moeda corrente nacional, referente ao Contrato de Repasse nº 1022723-56, conforme execução dos serviços, tendo como valor global R\$ 2.513.695,80 (dois milhões quinhentos e treze mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
FONTE DE RECURSOS: Contrato de Repasse nº 1022779-38 e Contrato de Repasse nº 1022723-56, e Recursos Próprios da Prefeitura Municipal de Patos.

Data da assinatura: 19 de maio de 2016.

Local: Patos - PB, 19 de maio de 2016.

Francisca Gomes Araújo Mota
Prefeita Constitucional de Patos - PB.

**Prefeitura Municipal
de Santa Luzia**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PMSL Nº. 00023/2016**

OBJETO: Contratação de Empresa produtora de Eventos para atender as necessidades de Estrutura Física (som, iluminação, geradores, segurança, grid e banheiros químicos), em comemoração a tradicional festividade Junina do ano 2016 no Município de Santa Luzia-PB.

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA ABERTURA: 02/06/2016 - HORÁRIO: 09:00 HORAS

Legislação Aplicável: Lei nº. 10.520/02, Subsidiariamente a Lei nº. 8666/93.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA PREFEITURA MUNICIPAL, das 08:00 às 12:00hs. ATRAVÉS DO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, B: Antônio Bento, Santa Luzia/PB ou pelo fone (83) 3461 2299 ou email licitacao@santaluzia.pb.gov.br. SANTA LUZIA/PB, 19 de maio de 2016.

JONAS PEREIRA DE ANDRADE
PREGOEIRO OFICIAL

**Prefeitura Municipal
de Píripituba**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Felix Cantalice, 133 - Centro - Píripituba - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em Assessoria Pedagógica, junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006/2009. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3277-1108. Píripituba - PB, 13 de Maio de 2016.

EVERSON DAVID DA SILVA COSTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Felix Cantalice, 133 - Centro - Píripituba - PB, às 10:30 horas do dia 02 de Junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições Parceladas de Medicamentos de A a Z da linha farma, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFarma, para a distribuição com Pessoas Carentes deste Município, através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006/2009. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3277-1108. Píripituba - PB, 13 de Maio de 2016.

EVERSON DAVID DA SILVA COSTA
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Cajazeiras**

LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60013/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 60013/2016, que objetiva: QUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE.; HOMÓLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CRALAB PRODUTOS LABORATORIAIS JOSE INACIO DE OLIVEIRA FILHO - R\$ 62.774,90; CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 31.567,30; DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP - R\$ 215.664,85; DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 166.045,60; JUED COM. E ASSIST. DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 109.166,50; ORTOSHOP COMÉRCIO LTD - ME - R\$ 124.794,14.

Cajazeiras - PB, 05 de Maio de 2016

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 08:00 horas do dia 09 de Junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADAS DE MARMORE E GRANITO, DESTINADO A ATENDER NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Email: cplcajazeiras@gmail.com

Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

Cajazeiras - PB, 16 de Maio de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 09 de Junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (G.L.P) PARA CILINDRO DE 45KG DESTINADO A ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Email: cplcajazeiras@gmail.com

Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

Cajazeiras - PB, 16 de Maio de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 13:00 horas do dia 09 de Junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E LANCHES, AFIM DE ATENDER TODA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Email: cplcajazeiras@gmail.com

Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

Cajazeiras - PB, 16 de Maio de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 11:15 horas do dia 08 de Junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA DESTINADO A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.



DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383. Email: cplcajazeiras@gmail.com Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

Cajazeiras - PB, 19 de Maio de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 14:00 horas do dia 09 de Junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SERRALHERIA DESTINADO A SUPRIR A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383. Email: cplcajazeiras@gmail.com Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

Cajazeiras - PB, 19 de Maio de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60022/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 09 de Junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeira Oficial

Cajazeiras - PB, 16 de Maio de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60023/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 08:00 horas do dia 08 de Junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Pessoa Física e ou Jurídica para Locação Mensal de Veículos com motoristas e motos com condutores, destinados aos Programas e a Sede da Secretaria de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. ne: (083) 3531-4383.

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeira Oficial

Cajazeiras - PB, 19 de Maio de 2016

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: QUIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 60013/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.209.2043 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 003 - SUS 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1011.2059 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 003 - SUS 008 - FUS 10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 003 - SUS 008 - FUS
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e:
CT Nº 60020/2016 - 05.05.16 - CRALAB PRODUTOS LABORATORIAIS JOSE INACIO DE OLIVEIRA FILHO - RS 62.774,90
CT Nº 60021/2016 - 05.05.16 - CRM COMERCIAL LTDA - RS 31.567,30
CT Nº 60022/2016 - 05.05.16 - DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP - RS 215.664,85
CT Nº 60023/2016 - 05.05.16 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - RS 166.045,60

CT Nº 60024/2016 - 10.05.16 - JUED COM. E ASSIST. DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - RS 109.166,50
CT Nº 60025/2016 - 05.05.16 - ORTOSHOP COMÉRCIO LTD - ME - RS 124.794,14

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

TERMO DE ADESAO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O objeto do presente Termo é a adesão a Ata de registro de preços para REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, conforme proposta apresentada, respeitados os termos do Pregão Presencial. SRP de nº 00054/2015 e seus anexos, gerenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA, tudo em conformidade ao que preceitua o artigo 8º, Par. 1 do Decreto 3.931, de 10 de Setembro de 2001. Com base nas informações constantes do Processo em referência, através de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do referido Pregão Presencial, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e competente parecer Jurídico, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto, em favor da empresa: QUEIROGA & ABRANTES LTDA-ME, CNPJ: 07.716.548/0001-81, RUA: JOÃO TEODORO DE OLIVEIRA, 08 - BANCÁRIOS - CEP: 58800-840 - SOUSA-PB, neste ato representado por KLEITON SILVA QUEIROGA DE SOUSA, CPF: 044.511.694-37, REG: 2860767, RUA: FÉLIX SUCUPIRA DE QUEIROGA, 20, SOUSA-PB, no valor de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Brejo do Cruz/PB, 12 de Maio de 2016

ANA MARIA DUTRA DA SILVA

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00004/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, TRATORISTA E MOTORISTAS CNH "D" DE VAGAS NÃO PREENCHIDAS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HUGO DA LUZ BRASIL - ME - RS 7.410,00.

Brejo do Cruz - PB, 19 de Maio de 2016

ANA MARIA DUTRA DA SILVA

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, TRATORISTA E MOTORISTAS CNH "D" DE VAGAS NÃO PREENCHIDAS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, NESTE MUNICÍPIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 19/05/2016.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, TRATORISTA E MOTORISTAS CNH "D" DE VAGAS NÃO PREENCHIDAS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, NESTE MUNICÍPIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2016.
DOTAÇÃO: Recursos: Ordinários
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e:
CT Nº 00084/2016 - 19.05.16 - HUGO DA LUZ BRASIL - ME - RS 7.410,00
Brejo do Cruz - PB, 19 de Maio de 2016
ANA MARIA DUTRA DA SILVA
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00054/2015 da cidade de Aparecida.
RECURSOS: Ordinários do Município de Brejo do Cruz.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e:
CT Nº 00083/2016 - 12.05.16 - QUEIROGA & ABRANTES LTDA-ME - RS 13.200,00
Brejo do Cruz - PB, 12 de Maio de 2016
ANA MARIA DUTRA DA SILVA
Prefeita

[Handwritten signature and initials]



TOCANDO DE BASTO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

TOCANDO DE BASTO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Assessoria Jurídica em Geral
Nº 2413177
OFÍCIO DE PROTESTO
ESTATARIL

Comunicamos aos interessados que a Associação de Advogados da cidade de Cajazeiras, inscrita no CNPJ nº 08.693.813/0001-39, tem sido responsável pela prestação de serviços notariais e de registro em substituição ao Poder Judiciário e ao Tabelião Público, desde a data de sua instalação em 24/10/2014.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009016

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009216

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009316

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00020716

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/000216

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINHA GRANDE
EXTRATO DE CONVENIO
INSTRUMENTO TERMO DE COOPERAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
EXTRATO DE CONTRATO
CONDOMÍNIO MANTENEDOR DE PARQUE DE CARIÓTIPO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
EXTRATO DE CONTRATO
CONDOMÍNIO MANTENEDOR DE PARQUE DE CARIÓTIPO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
EXTRATO DE CONTRATO
CONDOMÍNIO MANTENEDOR DE PARQUE DE CARIÓTIPO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
EXTRATO DE CONTRATO
CONDOMÍNIO MANTENEDOR DE PARQUE DE CARIÓTIPO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
EXTRATO DE CONTRATO
CONDOMÍNIO MANTENEDOR DE PARQUE DE CARIÓTIPO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
EXTRATO DE CONTRATO
CONDOMÍNIO MANTENEDOR DE PARQUE DE CARIÓTIPO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
EXTRATO DE CONTRATO
CONDOMÍNIO MANTENEDOR DE PARQUE DE CARIÓTIPO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
EXTRATO DE CONTRATO
CONDOMÍNIO MANTENEDOR DE PARQUE DE CARIÓTIPO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
EXTRATO DE CONTRATO
CONDOMÍNIO MANTENEDOR DE PARQUE DE CARIÓTIPO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
EXTRATO DE CONTRATO
CONDOMÍNIO MANTENEDOR DE PARQUE DE CARIÓTIPO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente do Clube Recreativo Flamengo no uso de suas atribuições e em cumprimento de suas funções manda convocar para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Clube Recreativo Flamengo para o dia 26 de maio de 2016 às 19h00 em hora de expediente no endereço Rua da União nº 15, Centro, Cajazeiras, Paraíba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 0011016

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002216

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004216

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006216

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008216

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010216

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012216

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00014216

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00016216

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00018216

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00020216

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00022216

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00024216

ASSINATURA COMERCIAL 3218.6518 3218.6526



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/05/2016 às 13:14:27 foi protocolizado o documento sob o N° 28525/16 do Aviso da Licitação n° 00044/2016 referente ao exercício de , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00044/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 2.547.899,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA DESTINADO A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

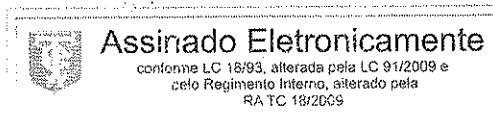
Data do Ato: 24/05/2016

Data e Hora do Certame: 08/06/2016 11:15

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

URL do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

João Pessoa, 24 de Maio de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

KIBRITA



QUALIDADE E RAPIDEZ NA ENTREGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE: EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NÓBREGA - KIBRITA
CNPJ 10.308.192/0001-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA
DESTINADO A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NÓBREGA - KIBRITA
SÍTIO CATOLÉ, CAJAZEIRAS-PB, CEP: 58.900 - 000
TEL: (83) 3531-7171

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.308.192/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/09/2008
NOME EMPRESARIAL EDUARDO JOSE GONCALVES DA NOBREGA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KI BRITA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO SIT CATOLE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO KIBRITA@HTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9122-9228		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

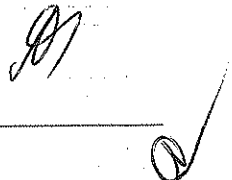
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/06/2016** às **10:05:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)






Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

608



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101095687		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NÓBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO FAUSTINO DA NOBREGA		mãe) MARIA AUXILIADORA GONÇALVES NÓBREGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/04/1978	IDENTIDADE (número) 1935717	UF PB	CPF (número) 965.680.384-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação) - preencher no caso de menor XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA COMANDANTE VITAL ROLIM			NÚMERO 697
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 004900 - Cajazeiras
MUNICÍPIO Cajazeiras			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NÓBREGA			
LOGRADOURO (rua, av. etc) SÍTIO CATOLÉ			NÚMERO SN
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 58900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 004900 - Cajazeiras
MUNICÍPIO Cajazeiras	UF PB	RAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fercontcajazeiras@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2391501 Atividade Secundária 0810099, 2330302	Descrição do Objeto BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10308192000151	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PB
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Eduardo José Gonçalves da Nobrega MC</i>			
DATA ASSINATURA 19/09/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE Agente Reg. Juríd. Singular 14 10 2014		AUTENTICAÇÃO  PB114000096842	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. BOUPE - CAJAZEIRAS - Paraíba, 08/06/2016.

RENE MOESIA
Seio Digital de fiscalização tipo Normal C-ABR05511-AKWW
Confira os dados do ato em <https://seiodigital.jtb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FAREN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

Renata do R. Moesia
ESCRITÓRIO
JUCEP

Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 14/10/2014 Sob Nº 20140270841
Protocolo : 140270841 de 24/09/2014 NIRE: 25101095687
EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NÓBREGA

CNPJ: 05935529/0001000758086 CAR 25460A4E4036



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P. 40

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.935.717 -2 VI EXPEDIÇÃO DATA DE EXPEDIÇÃO 02/04/2012

NOME EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NÓBREGA

FILIAÇÃO RAIMUNDO FAUSTINO DA NÓBREGA MARIA AUXILIADORA GONÇALVES NÓBREGA

NATURALIDADE CAJAZEIRAS-PB DATA DE NASCIMENTO 09/04/1978

DOC ORIGEM CASAM N. 6672 FLS. 60VS LIV. B24 CARTORIO CAJAZEIRAS-PB

CPF 965.680.384-15

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU PE CAJAZEIRAS - Paraíba, 08/06/2016.

RENE MOÉSIA
 Selo Digital de fiscalização tipo Normal C-ABR05511-AKWW
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,95 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

Renê Moésia
 ESCRIVENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P. 40

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cristina de Souza Pereira

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.572.206 -2 VIA EXPEDIÇÃO DATA DE EXPEDIÇÃO 17/05/2012

NOME CRISTINA DE SOUZA PEREIRA

FILIAÇÃO JOSÉ ADALBERTO DE FRANÇA PEREIRA FRANCISCA DE SOUZA PEREIRA

NATURALIDADE CAJAZEIRAS-PB DATA DE NASCIMENTO 02/04/1993

DOC ORIGEM NASC.N. 32155 FLS. 316 LIV. A-54 CARTORIO CAJAZEIRAS-PB

CPF 093.727.584-00

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

KIBRITA



QUALIDADE E RAPIDEZ NA ENTREGA

PROPONENTE: EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NÓBREGA - KIBRITA
CNPJ 10.308.192/0001-51

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NÓBREGA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA SÍTIO CATOLÉ, SN, TÉRREO - ZONA RURAL - CAJAZEIRAS - PB, CPF Nº 965.680.384-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1935717 SSPB, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NÓBREGA - KIBRITA - SÍTIO CATOLÉ, SN - TERREO - ZONA RURAL - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ Nº 10.308.192/0001-51.

OUTORGADO: CRISTINA DE SOUZA PEREIRA, REPRESENTANTE, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CPF 093.727.584-00, RG 3.572.206 2ª VIA SSPB, SÍTIO CATOLÉ, SN, TERREO, ZONA RURAL, CAJAZEIRAS-PB.

PODERES: PLENOS E GERAIS PODERES PARA REPRESENTAR A OUTORGANTE, JUNTO A ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL, GOVERNO DO ESTADO, PREFEITURAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS, PODENDO O MESMO, ASSINAR PROPOSTAS, DECLARAÇÕES, ATAS, CONTRATO, ENTREGAR NO PREGÃO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA DE PREÇOS E CREDENCIAMENTO, ASSINAR TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, COMO TAMBÉM FORMULAR OFERTAS E LANCES VERBAIS DE PREÇOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME EM NOME DA OUTORGANTE E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO AO FIEL CUMPRIMENTO DESTES MANDATOS.

CAJAZEIRAS - PB, JUNHO DE 2016.



EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NÓBREGA - KIBRITA
10.308.192/0001-51

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DIMAS ANDRIOLA
Titular - Renê Moésia / Substituta - Roberlita da Rocha Alves Moésia
Rua Beliza Marques Galvão, 44, Centro-Cajazeiras/PB-58900-000 Fone: (83)3531-30
Reconheço por autenticidade a firma de:
EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NÓBREGA
Dou fé, Em testemunho da verdade. CAJAZEIRAS-PB, 08/06/2016 08:45:43
(2016-000841) RENELITA DA ROCHA MOÉSIA - ESCRIVENTE
EMOL: R\$ 8,49 FARPEN: R\$ 0,25 FEPJ: R\$ 1,70 ISS: R\$ 0,42
SELO DIGITAL: ADL74526-T6PH
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA
1º OFÍCIO
Renê Moésia - TABELIÃO
Roberlita da Rocha Alves Moésia
TABELIÃ SUBSTITUTA
Renelita da Rocha Moésia - ESCRIVENTE
CNPJ 08.318.893/0001-03

Renelita da R. Moésia



ESCRIVENTE

EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NÓBREGA - KIBRITA
SÍTIO CATOLÉ, CAJAZEIRAS-PB, CEP: 58.900 - 000
TEL: (83) 3531-7171

KIBRITA



QUALIDADE E RAPIDEZ NA ENTREGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROponente: **EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NÓBREGA - KIBRITA**
CNPJ 10.308.192/0001-51

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

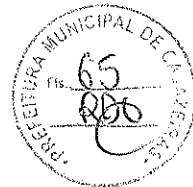
O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Cajazeiras - PB, 08 de Junho de 2016.

EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NÓBREGA - KIBRITA
10.308.192/0001-51

EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NÓBREGA - KIBRITA
SÍTIO CATOLÉ, CAJAZEIRAS-PB, CEP: 58.900 - 000
TEL: (83) 3531-7171

KIBRITA



QUALIDADE E RAPIDEZ NA ENTREGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE: EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NÓBREGA - KIBRITA
CNPJ 10.308.192/0001-51

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

Eduardo José Gonçalves da Nóbrega, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Sítio Catolé, SN, Térreo - Zona Rural - Cajazeiras - PB, CPF nº 965.680.384-15, Carteira de Identidade nº 1935717 SSPPB, como representante devidamente constituído de Eduardo José Gonçalves da Nóbrega - Kibrita - Sítio Catolé, SN - Terreo - Zona Rural - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 10.308.192/0001-51, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 7.5.1 do Edital do Pregão Presencial nº 00044/2016, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00044/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00044/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00044/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00044/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00044/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00044/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00044/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00044/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cajazeiras - PB, 08 de Junho de 2016.

EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NÓBREGA - KIBRITA
10.308.192/0001-51

EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NÓBREGA - KIBRITA
SÍTIO CATOLÉ, CAJAZEIRAS-PB, CEP: 58.900 - 000
TEL: (83) 3531-7171

KIBRITA



QUALIDADE E RAPIDEZ NA ENTREGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE: EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NÓBREGA - KIBRITA
CNPJ 10.308.192/0001-51

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NÓBREGA - CNPJ Nº: 10.308.192/0001-51

Inscrita no CNPJ nº08.790.792/0003-19, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NÓBREGA, DECLARA, para fins do disposto no subitem nº 7.5.3, deste Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2016, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

Cajazeiras - PB, 08 de Junho de 2016.

EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NÓBREGA - KIBRITA
10.308.192/0001-51

CONTADOR

Edilva Lins Cavalcante
CT / CRC-PB 7898

EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NÓBREGA - KIBRITA
SÍTIO CATOLÉ, CAJAZEIRAS-PB, CEP: 58.900 - 000
TEL: (83) 3531-7171

KIBRITA



QUALIDADE E RAPIDEZ NA ENTREGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROponente: EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NÓBREGA - KIBRITA
CNPJ 10.308.192/0001-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA DESTINADO A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS..

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V.UNIT	P. TOTAL
1	AREIA MÉDIA LAVADA	KIBRITA	M³	1600	86,50	138.400,00
2	BLOCO DE CIMENTO	KIBRITA	UND	30000	3,40	102.000,00
3	BRITA 1"	KIBRITA	M³	450	87,50	39.375,00
4	BRITA 1/2 "	KIBRITA	M³	8000	119,99	959.920,00
5	BRITA 3/4	KIBRITA	M³	1500	97,99	146.985,00
6	BRITA 3/8	KIBRITA	M³	1200	94,22	113.064,00
7	BRITA 5/8"	KIBRITA	M³	500	92,98	46.490,00
8	BRITA GRADUADA	KIBRITA	M³	500	83,33	41.665,00
9	CASCALHO PARA ATERRO	KIBRITA	M³	8000	120,00	960.000,00
					Total	2.547.899,00

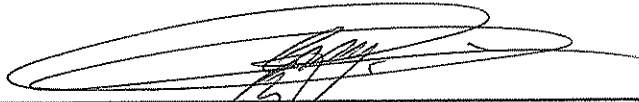
VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ Dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais.

PRAZO - Item 5.0: Conforme Edital.

PAGAMENTO - Item 18.0: Conforme Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0: Conforme Edital.

Cajazeiras - PB, 08 de Junho de 2016.


EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NÓBREGA - KIBRITA
10.308.192/0001-51




EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NÓBREGA - KIBRITA
SÍTIO CATOLÉ, CAJAZEIRAS-PB, CEP: 58.900 - 000
TEL: (83) 3531-7171

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.308.192/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/09/2008
NOME EMPRESARIAL EDUARDO JOSE GONCALVES DA NOBREGA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KI BRITA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO SIT CATOLE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO KIBRITA@HTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9122-9228	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/06/2016** às **10:05:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



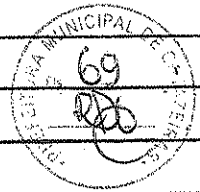


Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro de Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101095687		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NÓBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO FAUSTINO DA NOBREGA		(mãe) MARIA AUXILIADORA GONÇALVES NÓBREGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/04/1978	IDENTIDADE (número) 1935717	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 965.680.384-15			
EMANCIPADO POR forma de emancipação - somente no caso de menor XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA COMANDANTE VITAL ROLIM			NÚMERO 697
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 004900 - Cajazeiras
MUNICÍPIO Cajazeiras			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NÓBREGA			
LOGRADOURO (rua, av. etc) SÍTIO CATOLÉ			NÚMERO SN
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 58900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 004900 - Cajazeiras
MUNICÍPIO Cajazeiras		PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tercontcajazeiras@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL "por extensão" cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2391501 Atividade secundária 0810099, 2330302	Descrição do Objeto BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10308192000151	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PB
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Eduardo José Gonçalves da Nobrega</i> ME			
DATA ASSINATURA 19/09/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE Agente Reg. Jul. Singular 14.10.2014		AUTENTICAÇÃO PB1140000096842	



[Handwritten signature]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU PE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 08/06/2016.

RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05511-AKWW
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FÉPJ R\$: 0,51

Remetida de R. Moésia
EVENTO

Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 14/10/2014 Sob Nº 20140270841
Protocolo : 140270841 de 24/09/2014 NIRE: 25101095687
EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NÓBREGA

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P. 40



ASSINATURA DO TITULAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.935.717 -2 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/04/2012

NOME EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NÓBREGA

FILIAÇÃO RAIMUNDO FAUSTINO DA NÓBREGA
MARIA AUXILIADORA GONÇALVES NÓBREGA

NATURALIDADE CAJAZEIRAS-PB DATA DE NASCIMENTO 09/04/1978

DOC ORIGEM CASAM N.6672 FLS.60VS LIV.B24
CARTORIO CAJAZEIRAS-PB

CPF 965.680.384-15

Juão Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signature]

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"

A presente fotocópia contém com a original exibida nestas Notas. DOU PB CAJAZEIRAS -Paraíba, 08/06/2016.


SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05511-AKWW
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPI R\$: 0,51

Renata de R. Moisés
ESCREVENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P. 40



ASSINATURA DO TITULAR

Cristiana de Souza Pereira



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.572.206 -2 VIA EXPEDIÇÃO 17/05/2012

NOME CRISTINA DE SOUZA PEREIRA

FILIAÇÃO JOSÉ ADALBERTO DE FRANÇA PEREIRA
FRANCISCA DE SOUZA PEREIRA

NATURALIDADE CAJAZEIRAS-PB DATA DE NASCIMENTO 02/04/1993

DOC ORIGEM NASC.N.32155 FLS.316 LIV.A-54
CARTORIO CAJAZEIRAS-PB

CPF 093.727.584-00

Juão Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDUARDO JOSE GONCALVES DA NOBREGA - ME**
CNPJ: **10.308.192/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

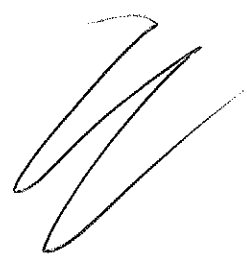
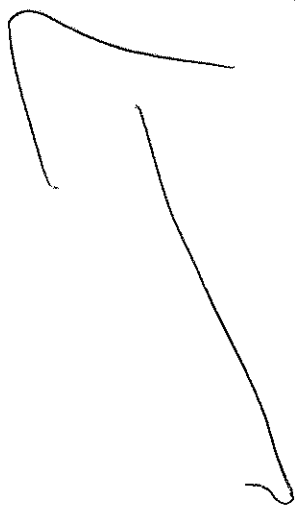
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:00:19 do dia 17/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2016.

Código de controle da certidão: B051.411B.3A15.E429

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER



CERTIDÃO

CÓDIGO: 879C.A463.26D1.FDCF

Emitida no dia 06/06/2016 às 14:45:43

Nome Empresarial:

EDUARDO JOSE GONCALVES DA NOBREGA

Endereço:

CATOLE

Bairro:

ZONA RURAL

Inscr. Estadual:

16.158.594-9

Município:

CAJAZEIRAS

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

S/N

CNPJ/CPF:

10.308.192/0001-51

Complemento:

TERREO

CEP:

58900-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

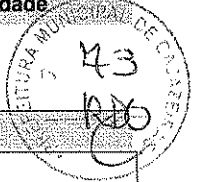
CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 819 DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO Nº 18930 DE 19/06/1997.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
2016 / 001720

Nº de Controle da Autenticidade
527.481.546.592



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C.P.F. 10.308.192/0001-51		Nome do Contribuinte EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NOBREGA			
Endereço INDEF SITIO CATOLÉ		Número SN	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro B.ZONA RURAL	CEP 58900000	Cidade CAJAZEIRAS			UF PB
Atividade Principal 2391501 - Britamento de pedras, exceto associado à extração					
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.					

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 48643-4

IMOBILIÁRIAS:

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Número do Processo: 2016//06.

Validade : 07/08/2016

Certidão emitida em

08/06/2016 08:58:07

Silvia de Sousa
Diretor da Divisão de Tributos
Mercantis e Imobiliários
Mat. 14991

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10308192/0001-51

Razão Social: EDUARDO JOSE GONÇALVES DA NOBREGA

Endereço: SITI CATOLE SN / ZONA RURAL / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2016 a 01/07/2016

Certificação Número: 2016060202382995926532

Informação obtida em 07/06/2016, às 10:02:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO JOSE GONCALVES DA NOBREGA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.308.192/0001-51

Certidão n°: 54753231/2016

Expedição: 07/06/2016, às 09:59:18

Validade: 03/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO JOSE GONCALVES DA NOBREGA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.308.192/0001-51, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

KIBRITA



QUALIDADE E RAPIDEZ NA ENTREGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROponente: **EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NÓBREGA - KIBRITA**
CNPJ 10.308.192/0001-51

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, na forma da legislação vigente.


2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

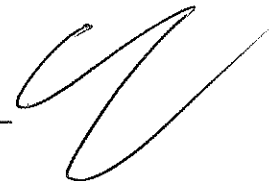
Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Cajazeiras - PB, 08 de Junho de 2016.


EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NÓBREGA - KIBRITA
10.308.192/0001-51



EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NÓBREGA - KIBRITA
SÍTIO CATOLÉ, CAJAZEIRAS-PB, CEP: 58.900 - 000
TEL: (83) 3531-7171





PAG: 001
12:06:12

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CÍVEIS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO DA PARAÍBA, NADA HAVER EM NOME DE:

EDUARDO JOSE GONCALVES DA NOBREGA ME
CNPJ: 10.308.192/0001-51

NO QUE SE REFERE ESPECIFICAMENTE A DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE:

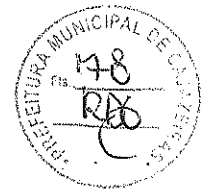
EXECUCAO FISCAL
EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO DE EXECUCAO
FALENCIA DE EMPRESARIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS
RECUPERACAO JUDICIAL

OBSERVACAO: FICA RESSALVADA A POSSIBILIDADE DA EXISTENCIA DE FEITOS DIVERSOS DO(S) MENCIONADO(S) NA CERTIDÃO.

Esta Certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais. Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do PJE - Processo Judicial Eletrônico.

CAJAZEIRAS, 07 DE JUNHO DE 2016


Yamara da Silva de Figueiredo
Técnica Judiciária Matr. 472.157/8



SECRETARIA DE FINANÇAS
"CICA" - CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES

1. ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADE MUNICIPAL.
2. ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DE COMPETÊNCIA, O CONTRIBUINTE DEVERÁ :
 - RECOLHER O ISS INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO, OU
 - DECLARAR A FALTA DE MOVIMENTO TRIBUTÁVEL, OU
 - DECLARAR A RETENÇÃO DO ISS INCIDENTE SOBRE TODO FATURAMENTO TRIBUTÁVEL.

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



SECRETARIA DE FINANÇAS
"CICA" - CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES

INSCRIÇÃO 48643-4	DATA DE VALIDADE 31/12/2016
----------------------	--------------------------------

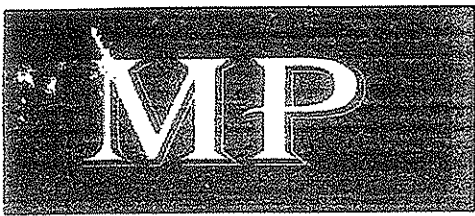
RAZÃO SOCIAL E LOCALIZAÇÃO
EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NOBREGA
INDEF SITIO CAPOEIRA Nº SN
PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

ATIVIDADE OU RAMO DE ATIVIDADE
Britamento de pedras, exceto associação de produtores rurais
Fazenda - Faz Agora

Joana Maria de Azevedo
 Joana Maria de Azevedo
 Diretora de Divisão de Tributos
 Mercancia e Contribuições da
 Secretaria da Fazenda Pública
 Cajazeiras - 9798-5

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
 A presente fotocópia confere com a original exibida
 nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 08/06/2016.
Renê Moisés
RENE MOÉSIA
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABR05511-AKWW
 Confira os dados do ato em <http://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM: R\$ 2,55 FARPEN R\$ 0,25 FEPJ R\$ 0,51

Renê Moisés
Renê Moisés
 ESCRIVENTE



MADEIREIRA PIRANHENSE

Comércio varejista de material de construção e madeira
INS. EST.: 16.103.302-4 CNPJ: 12.931.457/0001-07
Rua: Av. Engº Carlos Pires de Sá – 156, Centro – Cajazeiras/PB
CEP: 58900-000 Telefax: (83) 3531-1843



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins que quem possa interessar que a empresa, **EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NÓBREGA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.308.192/0001-51, com sede no Sítio Catolé, SN, Térreo, Zona Rural - Cajazeiras PB, Fornece Brita de diversos tipos, Pó de pedra, Pisosextavado, Pedra de Mão, Cascalho campo para aterro entre outros, para a Madeira Piranhense, com sede a Av. Engenheiro Carlos Pires de Sá, 156, Centro, Cajazeiras-PB, tendo cumprido regularmente seu contrato junto a esta empresa.

Wedley Andrade de Lima

Madeira Piranhense
CNPJ: 12.931.457/001-07
Insc. Est. 16.103.302-4

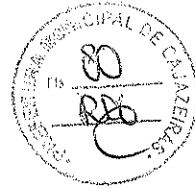
CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
A Presente Fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU RS, CAJAZEIRAS -Paraíba, 08/06/2016.

RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05511-AKVVV
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLLUM. R\$: 2,55 FAREN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

Renata de R. Moésia
ESCREVENTE

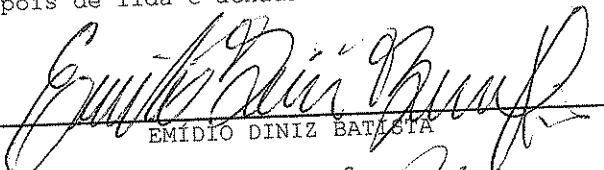



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

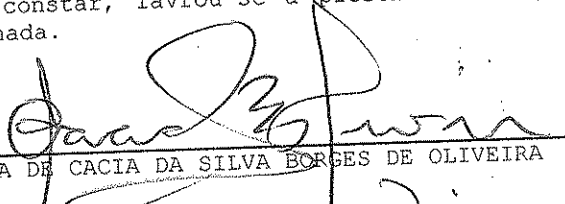



ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2016

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA DESTINADO A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Jornal A União - 20/05/2016; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 20/05/2016; Diário Oficial do Estado - 20/05/2016. Licitante cadastrado neste processo: KIBRITA - CNPJ: 10.308.192/0001-51. Às 11:15 horas do dia 08/06/2016, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 039/2016 de 18/02/2016, composta pelos servidores: EMÍDIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro; RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio; NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: KIBRITA - Representante: CRISTINA DE SOUZA PEREIRA, Brasileira, Solteira, Representante, residente e domiciliado na Sitio Catolé, - Zona Rural - Cajazeiras - PB, CPF nº 093.727.584-00, Carteira de Identidade nº 3572206 SSP/PB. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: KIBRITA - Valor: R\$ 2.206.950,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: ABERTA A FASE DE HABILITAÇÃO OBSERVOU-SE, QUE A MESMA NÃO ATENDIA O ITEM 9.2.3. MOTIVO PELO QUAL FOI ABERTO PRAZO DE 5 DIAS PARA QUE A REFERIDA EMPRESA APRESENTE TAL DECLARAÇÃO, SOB PENA DE SER DECLARADA INABILITADA. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.



EMÍDIO DINIZ BATISTA


NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR


RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


KIBRITA




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2016

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA DESTINADO A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, produziu-se o seguinte quadro:

- KIBRITA.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9; Valor: R\$ 2.547.899,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - AREIA MEDIA LAVADA		
0	10.308.192/0001-51 KIBRITA	86,50
1	10.308.192/0001-51 KIBRITA	75,00
2 - BLOCO DE CIMENTO		
0	10.308.192/0001-51 KIBRITA	3,40
3 - BRITA 1"		
0	10.308.192/0001-51 KIBRITA	87,50
1	10.308.192/0001-51 KIBRITA	87,00
4 - BRITA 1/2 "		
0	10.308.192/0001-51 KIBRITA	119,99
1	10.308.192/0001-51 KIBRITA	100,00
5 - BRITA 3/4		
0	10.308.192/0001-51 KIBRITA	97,99
1	10.308.192/0001-51 KIBRITA	97,00
6 - BRITA 3/8		
0	10.308.192/0001-51 KIBRITA	94,22
1	10.308.192/0001-51 KIBRITA	94,00
7 - BRITA 5/8"		
0	10.308.192/0001-51 KIBRITA	92,98
1	10.308.192/0001-51 KIBRITA	92,00
8 - BRITA GRADUADA		
0	10.308.192/0001-51 KIBRITA	83,33
1	10.308.192/0001-51 KIBRITA	83,00
9 - CASCALHO PARA ATERRO		
0	10.308.192/0001-51 KIBRITA	120,00
1	10.308.192/0001-51 KIBRITA	100,00

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

Licitante com restrição na comprovação da regularidade fiscal, sendo assegurado prazo para a devida regularização da documentação, nos termos da lei vigente:
KIBRITA - ME/EPP.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

4.2 - Quantidade:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:
- KIBRITA.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9.
Valor: R\$ 2.206.950,00.

Emílio Luiz Batista

EMÍLIO LUIZ BATISTA

Neirrobisson de Souza Pedroza Junior

NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JUNIOR

Rita de Cacia da Silva Borges de Oliveira

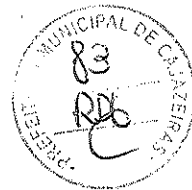
RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

Christina de Souza Pereira

CHRISTINA DE SOUZA PEREIRA



2



PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA DESTINADO A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

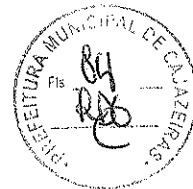
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.308.192/0001-51	NOME KIBRITA		
LOGRADOURO SITIO CATOLÉ	NÚMERO SN		
CEP 58900-000	BAIRRO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
COMPLEMENTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
PESSOA PARA CONTATO	TELEFONE	FAX	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	AREIA MÉDIA LAVADA	M³	1600	70,00	112.000,00
2	BLOCO DE CIMENTO	UND	30000	3,40	102.000,00
3	BRITA 1"	M³	450	87,00	39.150,00
4	BRITA 1/2 "	M³	8000	100,00	800.000,00
5	BRITA 3/4	M³	1500	97,00	145.500,00
6	BRITA 3/8	M³	1200	94,00	112.800,00
7	BRITA 5/8"	M³	500	92,00	46.000,00
8	BRITA GRADUADA	M³	500	83,00	41.500,00
9	CASCALHO PARA ATERRO	M³	8000	100,00	800.000,00
				Total:	2.198.950,00

Christina de Souza Pereira



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDUARDO JOSE GONCALVES DA NOBREGA - ME**
CNPJ: **10.308.192/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:27:49 do dia 10/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2016.

Código de controle da certidão: **5B50.BA48.66CA.3297**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




HISTÓRICO DA ATA - ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2016


QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS
Situação inicial das propostas com indicação dos licitantes classificados para a fase de lances verbais.


Participantes	vl. Unit.	Class	Porc.	Obs.
1 - AREIA MÉDIA LAVADA KIBRITA	86,50	1	0,00%	LV
2 - BLOCO DE CIMENTO KIBRITA	3,40	1	0,00%	LV
3 - BRITA 1" KIBRITA	87,50	1	0,00%	LV
4 - BRITA 1/2 " KIBRITA	119,99	1	0,00%	LV
5 - BRITA 3/4 KIBRITA	97,99	1	0,00%	LV
6 - BRITA 3/8 KIBRITA	94,22	1	0,00%	LV
7 - BRITA 5/8" KIBRITA	92,98	1	0,00%	LV
8 - BRITA GRADUADA KIBRITA	83,33	1	0,00%	LV
9 - CASCALHO PARA ATERRO KIBRITA	120,00	1	0,00%	LV

LV - CLASSIFICADO PARA A FASE DE LANCES VERBAIS

Cajazeiras - PB, 08 de Junho de 2016


EMÍDIO DINIZ BATISTA


RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2016

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - AREIA MÉDIA LAVADA						
KIBRITA	M³	1600	70,00	112.000,00	1	NG
2 - BLOCO DE CIMENTO						
KIBRITA	UND	30000	3,40	102.000,00	1	
3 - BRITA 1"						
KIBRITA	M³	450	87,00	39.150,00	1	
4 - BRITA 1/2 "						
KIBRITA	M³	8000	100,00	800.000,00	1	
5 - BRITA 3/4						
KIBRITA	M³	1500	97,00	145.500,00	1	
6 - BRITA 3/8						
KIBRITA	M³	1200	94,00	112.800,00	1	
7 - BRITA 5/8"						
KIBRITA	M³	500	92,00	46.000,00	1	
8 - BRITA GRADUADA						
KIBRITA	M³	500	83,00	41.500,00	1	
9 - CASCALHO PARA ATERRO						
KIBRITA	M³	8000	100,00	800.000,00	1	

NG - NEGOCIADO

Cajazeiras - PB, 08 de Junho de 2016

RESULTADO FINAL:

- KIBRITA.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9.

Valor: R\$ 2.198.950,00.

EMÍLIO DINIZ BAURISTA

RETA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00044/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA DESTINADO A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

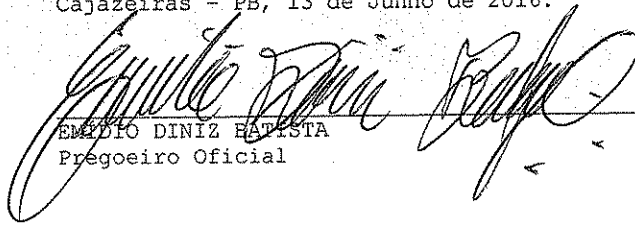
O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 039/2016, de 18/02/2016, e observadas as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 009/2006, de 05 de Julho de 2006 e subsidiariamente da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993,

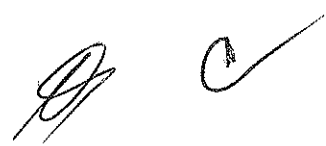
R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00044/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA DESTINADO A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- KIBRITA.
10.308.192/0001-51.
Valor: R\$ 2.198.950,00.

Cajazeiras - PB, 13 de Junho de 2016.


EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2016

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, encarregada de atuar no processo licitatório acima indicado, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA DESTINADO A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:

Jornal A União - 20/05/2016;

Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 20/05/2016;

Diário Oficial do Estado - 20/05/2016.

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitantes cadastrados neste processo: KIBRITA.

4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Proposta de Preços. Licitantes qualificados a participar do certame: KIBRITA.

Analisadas as propostas apresentadas o Pregoeiro informou: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

5.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

Procedeu-se o registro dos preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances. Posteriormente iniciou-se a fase em que foram efetuados e devidamente registrados, os respectivos lances verbais.

6.0 - DA HABILITAÇÃO:

Após a divulgação do resultado da fase de lances verbais foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação. Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, o Pregoeiro informou: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados.

Licitante com restrição na comprovação da regularidade fiscal, sendo assegurado prazo para a devida regularização da documentação, nos termos da lei vigente. Tendo apresentado dentro do prazo a CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

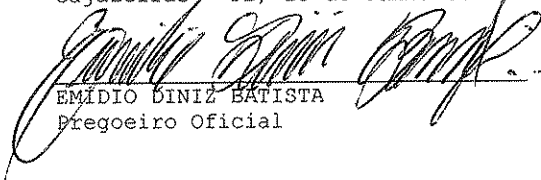
7.0 - DA CONCLUSÃO:

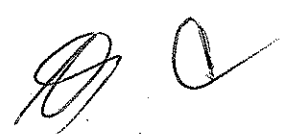
Considerando os valores ofertados por cada proponente, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, chegou-se a conclusão de que a proposta do licitante abaixo relacionado, apresenta-se vantajosa para a Administração. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:
KIBRITA - Valor: R\$ 2.198.950,00.

Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto, este Pregoeiro sugere a Senhora Prefeita, a homologação da presente licitação em favor do referido proponente.

É o relatório.

Cajazeiras - PB, 13 de Junho de 2016.

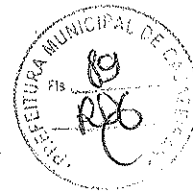

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial





Estado da Paraíba

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS



**PROCURADOR VALORIZADO,
CIDADÃO RESPEITADO.**

PARECER JURÍDICO Nº. 193 / 2016

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão presencial n.º 00044/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de areia e brita destinado a atender demanda na Secretaria de Infraestrutura.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a Procuradoria Geral do Município – PGM analisa a regularidade do procedimento licitatório em testilha, a partir da publicação do instrumento convocatório. Isto é, analisa-se a regularidade da **fase externa** do certame.

É o breve relato. Passo à análise jurídica.

De acordo com a lei 10.520/2002, o **pregão** é a *modalidade* de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, em que os padrões mínimos de qualidade serão (estão) previstos no instrumento convocatório.

Com efeito, a lei do pregão estabelece que **bens e serviços comuns** são aqueles que podem ser designados no edital com expressão usual de mercado. Busca-se nesse procedimento a melhor contratação pelo menor preço.

A doutrina moderna vem ampliando o objeto desta modalidade licitatória, admitindo quaisquer bens e serviços comuns, como, por exemplo: contratação para serviços de engenharia, bens e serviços de informática (Dec.



Estado da Paraíba

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS



3.555/2000 c/c art. 3º da Lei 8.248/1991), com as devidas ressalvas/peculiaridades. Sendo rechaçada pela doutrina a utilização para alienação de bens, execução de obras públicas e celebração de contrato de locação de imóveis.¹

Enfim, quaisquer bens e serviços estão sendo considerados pela doutrina como comuns, não estabelecendo limites de valor para a realização do pregão. Podendo ultrapassar a cifra 650 mil reais.

Com efeito, o pregão é realizado de forma a acirrar as disputas pelas contratações a serem firmadas com o poder público. Prevê em seu procedimento a realização de lances verbais, com o fito de contratar pelo menor preço (com observância, evidentemente, dos requisitos mínimos de qualidade).

Vislumbra-se, pois, maior competitividade, ampliação de oportunidade de participação de interessados no certame, desburocratização dos procedimentos para habilitação e etapas (do processo), celeridade e contratações a um menor custo (sem desprezar-se da qualidade). A bem de ver, esta modalidade contribui para agilidade nas contratações e redução de gastos.

Neste tipo de procedimento, tem-se: a análise das propostas (conforme o edital); desclassificação de propostas que não atenderem as exigências previamente estabelecidas; classificação da proposta escrita de menor preço e aquelas apresentadas em até 10% superior à proposta de menor preço, selecionando-se as melhores até o máximo de 3; após, os lances verbais.

Noutras palavras, *didaticamente*, temos que o PREGÃO deve seguir o procedimento:

- 1) Fase interna, *acompanhada de parecer confeccionado pela PGM*;
- 2) Publicação do resumo do ato convocatório;

¹ CARVALHO, Matheus. *Manual de Direito Administrativo*. Salvador. Ed. Juspodivm, 2014, p. 440.





Estado da Paraíba

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS



3) Recebimento dos envelopes com a documentação e verificação das propostas;

- 4) Fase de lances;
- 5) Verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- 6) Declaração do licitante vencedor;
- 7) Fase recursal, SEM efeito suspensivo;
- 8) *Parecer a PGM*;
- 9) Adjudicação e Homologação do objeto;
- 10) Assinatura do Contrato.

Não custa ressaltar, que no pregão, a abertura da proposta é feita *antes* da análise da documentação e a fase de recurso é única, sem efeito suspensivo (diferente do que ocorrem nas outras modalidades).

Além disso, nesta modalidade, não há designação de comissão licitante, vez que o responsável é o pregoeiro (servidor efetivo; responsável, inclusive, pelos atos praticados pela comissão/equipe de apoio). É que há na lei a previsão de *comissão de apoio do pregoeiro*, que não se trata de comissão licitante, servindo, apenas, para auxiliar o pregoeiro na realização do pregão.

Dessarte, o Parecer *inicial* confeccionado por esta PGM, acerca da fase interna, opinou pela regularidade do procedimento.

Deu-se, portanto, continuidade ao processo licitatório.

Pois bem.

Ressalte-se que o **intervalo mínimo**² (entre a publicação do edital e o início do procedimento) do pregão é de **8 dias úteis**. No ponto, verifico que **houve obediência ao intervalo mínimo**.

² Intervalo Mínimo (obrigatório) é o prazo definido em lei que deve ser respeitado **entre a publicação do instrumento de convocação e a data de abertura dos envelopes** de documentação e propostas.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado da Paraíba



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS

De logo, observa-se que a **publicidade** do procedimento foi garantida, consoante publicação à fls. 55/57 (no DOE PB e Jornal União, de ampla circulação) e quadro de divulgação do órgão realizador do certame, consoante relatório final emitido pela comissão na ata da sessão pública ocorrida em 8.6.2016, obedecendo, assim, aos termos do edital e das Leis nº 10520/2002 e 8.666/1993 (subsidiariamente).

Frise-se que o único que atendeu à convocação do edital foi **EDUARDO GONÇALVES DA NÓBREGA – ME (KIBRITA)**.

Com efeito, apesar de apenas um licitante ter comparecido e/ou ter sido habilitado, não há qualquer vedação legal à adjudicação do objeto licitado. Não se constitui ato irregular. Comungando deste mesmo entendimento, o TCU, citando a melhor doutrina, de forma lapidar:

“9. Por outro lado, a assinatura do contrato, por si só, não constitui irregularidade. À exceção do convite (cf. art. 22, §3º da Lei 8.666/93 e Súmula/TCU 248), **não há vedação legal à adjudicação do objeto licitado quando somente um licitante comparece ou se habilita no certame.** Essa dicção encontra guarida em nossa melhor doutrina, citando-se, apenas como exemplo, as lições de Hely Lopes Meirelles, Lúcia Valle Figueiredo e Sérgio Ferraz, *verbis*:

‘Se comparecer apenas um licitante, qualificado para o contrato, a Administração pode adjudicar-lhe o objeto pretendido. O essencial é que este único pretendente tenha condições para contratar, segundo as exigências do edital, no que tange a capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade financeira, que não de ser verificadas antes da contratação, e que o contrato seja vantajoso para a Administração.’ (MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo*. 12 ed. São Paulo: Malheiros, 1999. p. 101)

‘Não se pretende, todavia, dizer que, acudindo apenas um interessado à licitação, se deva impedi-lo de ofertar. Nesta hipótese, ter-se-á satisfeito o princípio da isonomia, dando-se a todos iguais oportunidades. Se é verdade que fica prejudicada a concorrência, não seria, todavia, razoável afastar-se o único licitante, declarando-se a licitação deserta. Ainda mais, se se considerar a existência de possibilidade de contratação direta, nessa última hipótese.’ (FIGUEIREDO, Lúcia Valle e FERRAZ, Sérgio. *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação*. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 1997. p. 71)



Estado da Paraíba

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS

10. Sob essa premissa, divirjo da Secretaria de Recursos por considerar que a assinatura de um contrato decorrente de licitação em que houve apenas um licitante apto não constitui ato irregular." (TCU. TC 031.444/2007-0, Apenso: TC 004.550/2008-3, Reexame)

Sessão realizada regularmente em dia e hora previamente marcados. Apresentação das propostas em envelopes lacrados, de forma regular. Lances verbais ofertados. Verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes (o único licitante *descumpriu o item 9.2.3., oportunidade em que lhe foi concedido o prazo de 5 dias para apresentar o documento, sob pena de ser declarado inabilitado. Ato contínuo, o licitante apresentou certidão positiva com efeitos negativos de débitos para com a União. Noutras palavras: cumpriu com o requisito*). Declaração do licitante vencedor. Fase recursal, *sem efeito suspensivo*.

Não houve intenção expressa de recurso. Logo, não houve (nem haverá) recurso.

Foi declarado como licitante vencedor: EDUARDO GONÇALVES DA NÓBREGA – ME (KIBRITA).

Ao final, a CPL enviou todo o processo licitatório à PGM (até a última sessão pública de 8.6.2016), que ora RECOMENDA à autoridade superior a homologação do certame, consoante disposição final a seguir.

O procedimento foi regularmente cumprido até a fase recursal. Em verdade, não houve *intenção* de manejar recurso, ressalte-se (logo, não haverá recurso ou não será admitido, com base no art. 4º, XVIII, Lei 10.520/2002). Foram também **atendidos os princípios básicos** que norteiam o procedimento da licitação. Não se verifica, até o presente, mácula ou vício no processo de licitação.

Assim, ante a verificação do preenchimento de todos os requisitos legais da fase externa do procedimento licitatório contidos nas leis 10.520/2002 e




Estado da Paraíba

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS

subsidiariamente, na 8.666/1993, **OPINO** pela **regularidade** do procedimento em questão, ao passo em que **RECOMENDO** sua homologação.

É o nosso parecer.

Cajazeiras (PB), 16 de junho de 2016.


MÜLLER SENA TORRES
Procurador do Município





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

Cajazeiras - PB, 20 de Junho de 2016.

PORTARIA N° PP 00044/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00044/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA DESTINADO A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- KIBRITA.
10.308.192/0001-51.
Valor: R\$ 2.198.950,00.
Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00044/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

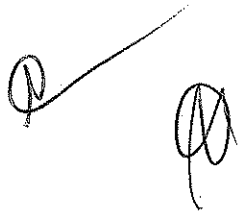
D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00044/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 20 de Junho de 2016.


ROBERTO SIMÕES CARTAXO
Secretário

Mat. 15.505





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

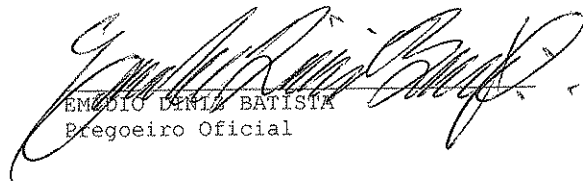
PREGÃO PRESENCIAL N° 00044/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00044/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 20 de Junho de 2016.


EMÉDIO LIMA BATISTA
Pregoeiro Oficial







ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2016

1.0 - DO OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA DESTINADO A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

2.0 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2020 -MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 -MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046- PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



Handwritten initials or signatures at the bottom right of the page.

004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGD/PBF/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1010.2079 - Progr. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.2011.2082 - MANUNT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3.0 - DO PRAZO

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.0 - DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

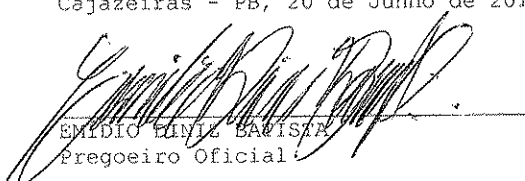
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

5.0 - DO RESULTADO

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:

KIBRITA - Valor: R\$ 2.198.950,00.

Cajazeiras - PB, 20 de Junho de 2016.


EMÍDIO LÚCIA BASTIAN
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00055/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E KIBRITA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 408.667.004-63, Carteira de Identidade nº 594246 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado KIBRITA - SÍTIO CATOLÉ, SN - ZONA RURAL - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 10.308.192/0001-51, neste ato representado por Cristina de Souza Pereira, Brasileira, Solteira, Representante, residente e domiciliado na Sítio Catolé, , Zona Rural - Cajazeiras - PB, CPF nº 093.727.584-00, Carteira de Identidade nº 3572206 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00044/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA DESTINADO A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00044/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 2.198.950,00 (DOIS MILHÕES CENTO E NOVENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2020 -MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL

Handwritten signatures and initials

04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 -MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046- PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF



a pure
[Handwritten signature]

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FNAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1010.2079 - PROGR. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.2011.2082 - MANUNT. DAS ATIV. DA SÉCRET. MUN. DE DESENV. HUMANO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias



P *one* *Diana*

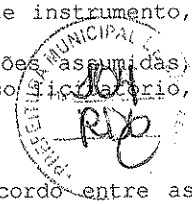
O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 20 de Junho de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Renelly Dias de Lima
109.434.984-55

Francisca
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita
408.667.004-63

PELO CONTRATADO

Francisca de Oliveira
760.814.604-44

Cristina de Souza Pereira
KIBRITA
CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
093.727.584-00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



Cajazeiras - PB, 21 de Junho de 2016.

À
KIBRITA

Referente: Pedido de Compra - Ordem de Fornecimento

Prezados Senhores,

Autorizamos o fornecimento do produto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório:

Produto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA DESTINADO A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

Considerando ter sido esta empresa vencedora da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00044/2016 e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes nº 00055/2016-CPL.

Atenciosamente,

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

Ciente da Contratada - 21.06.16

KIBRITA
CNPJ nº 10.308.192/0001-51



CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiara
 CONTRATADA: MARIA ALVES RAMALHO, CPF Nº 586.083.114-53
 OBJETO: Fornecedor de lanches e refeições, com a entrega/confeção na cidade de Ibiara, ou seja, será feita a refeição ou lanche no órgão/evento que solicitou a referida alimentação, destinado a diversas secretarias, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social.
 VALOR GLOBAL DE: R\$ 81.425,00 (oitenta e um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)
 PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2016.
 Ibiara - PB, 30 de junho de 2016.
 PEDRO FEITOZA LEITE
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Boqueirão

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 REPUBLICAÇÃO POR DESERÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 035/2016, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é aquisição de lubrificantes e filtros, que foi considerada deserta pela ausência de licitantes. Desta forma, fica a mesma republicada com abertura para: 14/07/2016 às 10h00min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição do setor de Licitações da Prefeitura de Boqueirão, à Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-2318.

Boqueirão, 30 de junho de 2016.

CRYSIANE GOMES BEZERRA
 Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2016

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da pregoeira abaixo transcrito, torna público e comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão presencial nº. 040/2016, do tipo "menor preço", cujo objeto é contratação de serviços mecânicos. Data de abertura: 14/07/2016 às 10h00min (horário local). Cópia do edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no setor de licitações da prefeitura de boqueirão, à avenida 30 de abril, nº. 45, centro, no horário de expediente. Outras informações pelo telefone (83) 3391-2318.

Boqueirão, 30 de junho de 2016.

CRYSIANE GOMES BEZERRA
 Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2016

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da pregoeira abaixo transcrito, torna público e comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão presencial nº. 041/2016, do tipo "menor preço", cujo objeto é aquisição de equipamentos médicos. Data de abertura: 14/07/2016 às 12h30min (horário local). Cópia do edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no setor de licitações da prefeitura de boqueirão, à avenida 30 de abril, nº. 45, centro, no horário de expediente. Outras informações pelo telefone (83) 3391-2318.

Boqueirão, 30 de junho de 2016.

CRYSIANE GOMES BEZERRA
 Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00038/2016, que objetiva, AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME - R\$ 177.495,00, VITAL E SOARES LTDA ME - ME - R\$ 50.445,00.

Cajazeiras - PB, 23 de Junho de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria

Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00044/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA DESTINADO A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: KIBRITA - R\$ 2.198.950,00.

Cajazeiras - PB, 20 de Junho de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00047/2016, que objetiva: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Cajazeiras - PB, 23 de Junho de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00047/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

ABERTURA: 16/06/2016 às 08:30 horas.

JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada.

DATA: 23/06/2016.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00038/2016.

DOTAÇÃO: 02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA 15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:

CT Nº 00057/2016 - 23.06.16 - CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME - R\$ 177.495,00

CT Nº 00058/2016 - 23.06.16 - VITAL E SOARES LTDA ME - ME - R\$ 50.445,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA DESTINADO A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00044/2016.

DOTAÇÃO: De acordo com Contrato- CT Nº 00055/2016 - 20.06.16

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:

CT Nº 00055/2016 - 20.06.16 - KIBRITA - R\$ 2.198.950,00

Prefeitura Municipal de Aguiar

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
 GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 07/2016.

AGUIAR, 30 de junho de 2016.

Homologa o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2016 e adota outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e tendo em vista o que preceitua o Capítulo XII, item 1 do Edital do Concurso Público.

Considerando a relação de aprovados fornecida pela Empresa Contemax - Consultoria Técnica e Planejamento Ltda.

Considerando a inexistência de qualquer fato que pudesse ensejar alterações no resultado final publicado no Diário Oficial do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Concurso Público lançado através do Edital PMA/001/2016, conforme resultado final publicado no Diário Oficial do Município e relatório apresentado pela Empresa Organizadora.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/07/2016 às 09:35:49 Patrick Nobre da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste processo sob o N° 08867/16.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00044/2016

Data de Publicação: 24/05/2016

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 20/06/2016

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor: R\$ 2.547.899,00

Fonte Recurso: Transferência do FUNDEB (outras) (103), Transferência de Recursos do SUS (96), Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (93), Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (92), Transferência de Recursos do FNAS (107), Recursos Ordinários (91).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA DESTINADO A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 2.547.899,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NOBREGA - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 10.308.192/0001-51

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[DF] Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, a análise da proposta e documentação de habilitação, verificação de aceitabilidade da proposta e os recursos interpostos e respectivas decisões	Sim	1426485d575a57c964060cc05a005c3f
[PDF] Autorização de abertura da licitação	Sim	3e6ce8a44cf0221af4336dc0af1f6183
[PDF] Comproverantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso	Sim	d0d55c5e3b6924e612c9e8496fa70327
[PDF] Designação do Pregoeiro e da equipe de apoio	Sim	633fe7342bec2cc617f4b62ccd421420
[PDF] Documentos necessários à contratação do objeto licitatório	Sim	48d53393384fd14c74b0adcdb72a0f7d
[PDF] Edital da Licitação	Sim	8b7097f2bcabf1963fdf8dde4882c474
[PDF] Edital e respectivos anexos da Licitação	Sim	8b7097f2bcabf1963fdf8dde4882c474
[PDF] Homologação e Adjudicação da licitação	Sim	6a22b7c54e47b15a091ed2faa931d8d
[PDF] Informação financeira orçamentária	Sim	f651b878dc601491e72de6442e02b651
[PDF] Justificativa da contratação	Sim	9574e6d395c54e6c847264c39a5be16e
[PDF] Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso	Sim	8b7097f2bcabf1963fdf8dde4882c474
[PDF] Parecer jurídico	Sim	d57e2966e4faa8f57c145aedd85d72a5
[PDF] Previsão Orçamentária	Sim	f651b878dc601491e72de6442e02b651



Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Propostas vencedoras da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem	Sim	1426485d575a57c964060cc05a005c3f
[PDF] Termo de referência	Sim	2d8456e9a9bead888d74c0eef2043492
Proposta 1 - Proposta e Anexos - EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NOBREGA - ME	Sim	c633b04b642975ee37cc36b022d21b5d

João Pessoa, 04 de Julho de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

✓



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO



O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/07/2016 às 12:37:32 foi protocolizado o processo sob o N° 08880/16 da subcategoria Contrato , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Número do Contrato: 000552016

Data da Assinatura: 20/06/2016

Data Final do Contrato: 31/12/2016

Valor Contratado: R\$ 2.198.950,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA DESTINADO A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

Contratado (Nome): EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NOBREGA - ME

Contratado (CNPJ): 10.308.192/0001-51

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	0dc144bd2ca09b784683e39d77452da0

João Pessoa, 04 de Julho de 2016



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



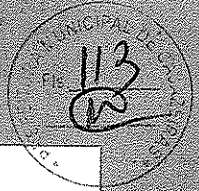
KIBRITA

QUALIDADE E RAPIDEZ NA ENTREGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROponente: **EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NÓBREGA - KIBRITA**
CNPJ 10.308.192/0001-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA DESTINADO A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPOSTA DE PREÇOS



KIBRITA

PRESENÇA

QUALIDADE E RAPIDEZ NA ENTREGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROponente: **EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NÓBREGA - KIBRITA**
CNPJ 10.308.192/0001-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA DESTINADO A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0055/2016 – CPL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160519PP00044, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00044/2016, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA DESTINADO A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, , CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E A EMPRESA – EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NÓBREGA – ME, CNPJ Nº 10.308.192/0001-51.

A Prefeitura Municipal de Cajazeiras, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, com sede na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 408.667.004-63, Carteira de Identidade nº 594246 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NÓBREGA – ME, CNPJ Nº 10.308.192/0001-51**, Sítio Catolé, Zona Rural, nesta cidade, neste ato representado por Cristina de Souza Pereira, Brasileira, Solteira, Representante, residente e domiciliado na Sítio Catolé, , Zona Rural - Cajazeiras - PB, CPF nº 093.727.584-00, Carteira de Identidade nº 3572206 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, acordam em apostilar o **CONTRATO Nº 0055/2016 – CPL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160519PP00044, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2016, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA DESTINADO A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**, tendo em vista ter sido utilizado na celebração do referido contrato, o nome de fantasia da empresa que consta no cadastro do sistema utilizado para elaboração dos processos licitatórios e não a **Razão Social**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pela cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto alterar o nome da empresa contratada **KIBRITA** - nome de fantasia, para **EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NÓBREGA – ME**, razão social da empresa.

Denise



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 00055/2016-CPL, 20 de junho, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E por assim estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em duas vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Cajazeiras – PB, em 05 de outubro de 2016

TESTEMUNHAS

Junyze Gonzalo Furtado
075.197.834.56

Aline Campos de Queiroz
061 370 784-26

PELO CONTRATANTE

Francisca Denise
FRANCISCA DENISE
ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita
408.667.004-63

PELO CONTRATADO

Cristina de Souza Pereira
EDUARDO JOSÉ GONÇALVES
DA NÓBREGA – ME
CNPJ Nº 10.308.192/0001-51.



Prefeitura Municipal de Marizópolis

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 0014/2015

O Município de Marizópolis, pessoa jurídica de direito público representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ LINS BRAGA, no uso de suas atribuições legais, seguindo as Recomendações do Procurador Geral do Município, conforme Parecer 02 acostado aos autos, e considerando o que dispõe nos termos do Artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, resolve ANULAR o Processo Licitatório pertinente a Tomada de Preço nº 0014/2015. Nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "c" da Lei em epígrafe, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventuais recursos.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Marizópolis, Estado da Paraíba em 17 de agosto de 2016.

JOSÉ LINS BRAGA
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Jericó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2016

OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento da frota de veículos deste Município de Jericó/PB.

RECURSOS: Próprios, Ordinários.

DATA DE ABERTURA: 19 de Outubro de 2016, às 09:00 horas.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Situada à Praça Frei Damião, s/n, Centro, Jericó - PB. Email: licitajerico@yahoo.com.br.

Jericó - PB, 05 de Outubro de 2016.

FRANCISCO AUDAIRES FRANKLIN DE OLIVEIRA
Pregoeiro oficial

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0055/2016 - CPL/VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2016.

O presente instrumento tem como objeto alterar o nome da empresa contratada KIBRITA - nome de fantasia, para EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NOBREGA - ME, razão social da empresa. CNPJ nº 10.308.192/0001-51.

Prefeitura Municipal de Mataraca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 00002/2016

O Prefeito Municipal de Mataraca - PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório modalidade LEILÃO 00002/2016, ADJUDICANDO os objetos em favor dos licitantes arrematantes: Para o lote 1 o vencedor foi o arrematante o Sr. Francisco Adelson da Silva Queiroz, CPF nº 033.888.704-03, com oferta no valor de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), Para o lote 2 a vencedora foi a arrematante a Srª. Neuz Maria Clemente Galvão, CPF nº 444.178.611-53, com oferta no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), Para o lote 3 o vencedor foi o arrematante o Sr. Gladson Fernandes de Sousa, CPF nº 996.997.104-20, com oferta no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), Para o lote 4 o vencedor foi o arrematante o Sr. Jefferson Walber Pereira e Silva, CPF nº 009.581.394-23, com oferta no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), Para o lote 5 o vencedor foi o arrematante o Sr. Adenilson Gonçalves Pessoa de Oliveira, CPF nº 444.796.204-78, com oferta no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), Para o lote 6 o vencedor foi o arrematante o Sr. Adenilson Gonçalves Pessoa de

Oliveira, CPF nº 444.796.204-78, com oferta no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), Para o lote 7 o vencedor foi o arrematante o Sr. Adenilson Gonçalves Pessoa de Oliveira, CPF nº 444.796.204-78, com oferta no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), Fica autorizada a entrega dos bens aos arrematantes, comprovado o pagamento e cumpridas às exigências do edital.

Mataraca - PB, 05 de Outubro de 2016

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Serra Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e referente à TOMADA DE PREÇO nº 004/2016, que objetiva: Contratação de empresa de especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a execução de obra de Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Ampliação das Escolas Municipais Luiz Miguel de Abreu e Joaquim Rodrigues do Nascimento no município de Serra Grande - PB. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ÂNGULO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - 23.011.656/0001-05 foi considerada classificada primeira colocada com o valor global de R\$ 194.169,32 (cento e noventa e quatro cento e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) e a empresa COMPASSO EMPREEDIMENTOS LTDA CNPJ nº 15.705.860/0001-06 e segundo com o valor global de R\$ 199.482,12 (cento noventa e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e doze centavos). Nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, convocamos o vencedor para em até três dias úteis assinar o termo do contrato do referido processo sob pena de se convocar o segundo classificado. O processo esta a disposição dos interessados em todos os dias úteis, das 08:00 às 12:00 na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de Serra Grande, na Rua Vicente Leite Araújo, s/n, Centro, Serra Grande-PB. Serra Grande-PB, 04 de outubro de 2016.

Jairo Halley de Moura Cruz
Prefeito

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: executar serviços na Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2016. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sertãozinho/CTR 1010373-72/2013/FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS/CAIXA; SICONV: 793562, através da Caixa Econômica Federal: 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00061/2016 - 22.09.16 - J.R.P CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME - R\$ 329.136,72.

Prefeitura Municipal de Uiraúna

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 00035/2016

Solicitante: Secretaria de Saúde

Modalidade: Tomada de Preço Nº 00002/2016.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna.

Contratada: Construtora Formiga Ltda. CNPJ Nº 14.426.533/0001-44

Objeto: Este termo aditivo tem a finalidade de promover alteração quantitativa e qualitativa ao objeto do contrato nº 00035/2016-CPL, mediante acréscimos no respectivo projeto. Por força dessa alteração, o valor total do contrato passa de R\$ 552.963,46 (quinhentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), para R\$ 582.297,65 (quinhentos e oitenta e dois mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) Com acréscimo de 5,30% R\$ 29.334,19 (vinte e nove mil trezentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos). O presente Termo Aditivo tem também objetivo de prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 00035/2016, firmado em 27 de maio de 2016, oriundo do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 00002/2016, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de encerramento do contrato original, até o dia 31/12/2016

Data da Assinatura: 05 de outubro de 2016

MARIA JULIET GOMES FERNANDES
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 00047/2016

Processo Nº: 160412TP00001

Solicitante: Secretaria de Infraestrutura

Modalidade: Tomada de Preço Nº 00001/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna.

Contratada: Construtora Formiga Ltda CNPJ Nº 14.426.533/0001-44

Objeto: Este termo aditivo tem a finalidade de promover alteração quantitativa e qualitativa ao objeto

